



7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada

AT INSTALADORA DE POCOS ARTESIANO

CNPJ: 37.205.989/0001-80

R PAULINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARAVILHA/SC

JAIME PACHECO DOS SANTOS

PREFEITO